



**PARECER Nº 565/2018 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº CM 057/2018

1. Relatório

Trata-se de substitutivo ao projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ademir Silva, que “autoriza o pagamento de multas de trânsito através dos cartões de débito ou crédito”.

Em resumo, o projeto propõe autorizar o Município a criar alternativas de regularização de débitos de multas de trânsito por meio do pagamento desses débitos com cartões de débito e de crédito.

Em sua justificativa o proponente aponta que a criação dessa alternativa tem por objetivo cumulativamente reduzir a inadimplência dos proprietários de veículos automotores em relação à multas de trânsito aplicadas e incrementar, por meio da possibilidade de parcelamento dos débitos, a arrecadação de recursos pelo Município. Segundo o autor do projeto essa proposição amolda-se ao disposto na Resolução Contran nº 697, de 10/10/2017.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

As razões encetadas no Substitutivo nº 01/2018 ao PLCM nº 057/2018 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº CM 057/2018.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

Nêgo do Buriti

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodrigo Kaboja

Vereador Presidente-Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Eduardo Print Junior

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal